

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato proferido pelo Exmo. Juiz Presidente em Exercício, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, a partir de 08.01.99, referentes ao 1º período de 1999, aprazadas para usufruto de 07.01 a 05.02.99.***

Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva